



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº0634/91

DE: 02 /05 /91

"Autoriza o Executivo Municipal a adquirir materiais elétricos em favor de pessoa carente, como menciona".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º.- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a adquirir em favor do Sr. ANÉSIO DA SILVA FERREIRA, brasileiro, casado, pessoa carente, residente e domiciliado no Córrego da Farrofa, neste Município, portador do CPF nº 422.284.177-34; os materiais elétricos mencionados:

| QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÃO |
|-------|------|----------------------------|
| 820 | m | Cabo 4mm alumínio sem alma |
| 60 | m | Fio 6mm |
| 100 | m | Fio 2,5mm |
| 01 | Un | Fita isolante - 20m |
| 04 | Un | Conectores paralelo |
| 01 | Un | Disjuntor unipolar 30A |
| 15 | Sc | Fixa fio |
| 12 | Un | Rex 2x2 |
| 24 | Un | Isoladores roldana |
| 08 | Un | Receptáculo de louça |

ART. 2º. - Os materiais constantes no artigo primeiro, destinam-se como ajuda à instalação elétrica em sua residência, totalizando um montante de Cr\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros);

ART. 3º. - Os recursos necessários ao pagamento da despesa prevista no artigo primeiro, correrão por conta

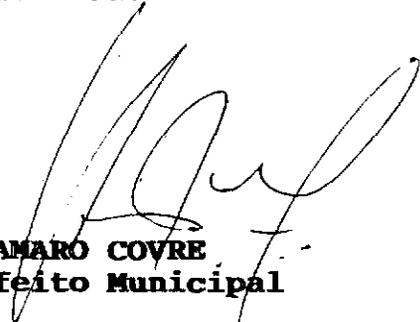
A COMUNIDADE NO PODER



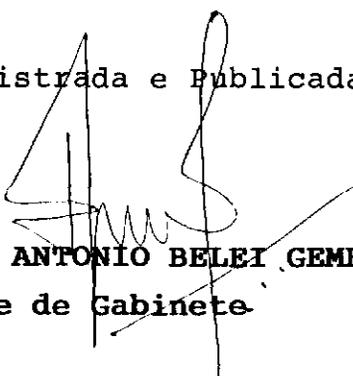
Prefeitura Municipal de Boa Esperança

de Dotação Orçamentária constante do Orçamento corrente;

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, em 02 de maio de 1991.


AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.


LUIZ ANTONIO BELEI GEMBA
Chefe de Gabinete

LÍDIA PASTE MOREIRA
Sec. Mun. Ação Social

A COMUNIDADE NO PODER

Senador Eurico Rezende, 780 - Tel. 768-1143 - Telex (027) 2881 - 29840 Boa Esperança - E.S.